

## RESOLUÇÃO Nº. 0593/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Designar**, o servidor **Celso José Hoffmann**, R.G. nº. 1.465.605-7, Odontólogo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 3ª. Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, no período de 26-12-2013 a 24-01-2013, em substituição à servidora **Luciene Regina Sowek**, R.G. nº. 3.122.300-8, durante as férias da titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

119866/2012

## RESOLUÇÃO Nº. 0594/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Designar**, a servidora **Rosângela de Fátima Rossa**, R.G. nº. 1.727.381-7, Técnico Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 3ª. Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Denise Aparecida Vianna Rosas**, R.G. nº. 3.838.275-6, durante as férias da titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

119867/2012

## RESOLUÇÃO Nº. 0595/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Designar**, a servidora **Juliana Trinkaus menon**, R.G. nº. 8.053.196-0, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Regional de Saúde, Símbolo 1-C, da Equipe Regional da 4ª. Regional de Saúde, sede em Irati, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição à servidora **Jussara Aparecida Kublinski**, R.G. nº. 5.024.164-5, durante as férias da titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

119868/2012

## RESOLUÇÃO Nº. 0596/2012

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Designar**, o servidor **Nelson Luiz Dino**, R.G. nº. 1.886.269-7, Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Regional de Saúde, Símbolo 5-C, da Equipe Regional da 4ª. Regional de Saúde, sede em Irati, no período de 02-01-2013 a 31-01-2013, em substituição ao servidor **Antonio Martins**, R.G. nº. 3.609.539-3, durante as férias do titular.

Curitiba, 28 de novembro de 2012.

Michele Caputo Neto  
Secretário de Estado da Saúde

119869/2012

## Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Resolução nº. 118/2012-GS/SEJU, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8703, do dia 30/04/2012 e Resolução nº 347/2012, publicada em Diário Oficial do Estado nº 8817, do dia 11/10/2012.

## EDITAL DE CITACÃO

Ilmo Sr. **RAFAEL FRIESEN**  
RG nº 7.783.386-2

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelas Resoluções supracitadas, com a finalidade de apurar, em tese, responsabilidade referente aos fatos narrados nos protocolos supra indicados, **CITA** Vossa Senhoria, na forma do art. 320 § 2º da Lei Estadual 6.174/70, e o Decreto 5.792/2012, publicado no DOE nº 8788, de 30/08/2012, de que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar conforme Resolução nº 347/2012-GS/SEJU, e tendo em vista o contido

na declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos da Casa de Custódia de Curitiba – CCC, e via Correio Sedex Registrado, o mesmo não foi localizado para seu interrogatório, no dia 12/11/2012, às 09h30min, tendo sido designada nova data com publicação de Edital na Imprensa Oficial do Estado, para o ato ou seja 03/12/2012, às 09h. Face ao exposto, deliberou a Comissão citar o mencionado servidor, via Edital nos termos do Artigo 320, parágrafo 2º da Lei 6174/70, c/c/ artigo 21, parágrafo 2º do Decreto Estadual 5792/2012, **para que apresente defesa por escrito (alegações finais), no prazo de 10(dez) dias, a contar da última publicação deste**, devendo comparecer pessoalmente (Súmula Vinculante nº 5 STF) ou fazer-se representar por advogado legalmente constituído e munido do competente mandado, a fim de acompanhar o processo administrativo disciplinar até seu final, produzindo a defesa que entender necessária, ciente que o não comparecimento e/ou acompanhamento do processo não impedirá sua continuidade. Nesta oportunidade transcrevemos o contido na Resolução nº 347/2012, na qual consta: **“RESOLVE: “I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6174/70, contra o servidor Rafael Friesen, portador do RG nº 7.783.386-2, agente de apoio lotado na Casa de Custódia de Curitiba, por ter, em tese, completado em 10 de agosto de 2008, 60 (sessenta) faltas alternadas ao trabalho, aparentemente sem justificativa, 30 (trinta) dias de faltas consecutivas no período de 18 de junho a 17 de julho de 2008, bem como por não ter comparecido ao serviço desde 01 de setembro de 2008, e demais fatos constantes nos protocolos nº 7.174.062-5 e 10.080.677-0. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os dispositivos expressos no artigo 279, incisos I, V e VI, no artigo 285, inciso XV, ambos da Lei Estadual nº 6174/70, além do disposto nos incisos I, V e VI do artigo 3º do Decreto Estadual 1769/07 e inciso XV do artigo 4º do mesmo Decreto Estadual, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, inciso V, item b, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 6174/70.”** ficando assim demonstrado “a princípio”, os dispositivos que, em tese, teriam sido infringidos, em decorrência das condutas apontadas nos protocolos supra.

Ao ensejo, informo que as petições/defesas deverão ser enviadas ao Presidente da Comissão, na Sala da Comissão de Processo Administrativo, no prédio do Departamento de Execução Penal - DEPEN, antiga ala administrativa da Prisão Provisória de Curitiba – Presídio do Ahú, localizada na Av. Anita Garibaldi nº 750, Bairro Ahú, em Curitiba/PR. Informa que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo.

Curitiba, 04 de dezembro de 2012.

Dalmy Margarete Milléo  
Presidente

117516/2012

## Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

### Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/Nº 132/2012

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº 1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, resolve:

## DESIGNAR

**Elisângela de Paula**, portadora do RG nº 7.035.066-1, servidora municipal ocupante da função de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento de Assuntos Jurídicos da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, para atuar exclusivamente como **RELATORA SUPLENTE** na AGÊNCIA DE APUCARANA/PR, para proferir Decisões Singulares, nos documentos relativos a CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO e DISSOLUÇÃO de FIRMAS EMPRESÁRIAS, MICROEMPREENDEDORES, EIRELI, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, COOPERATIVAS, DECLARAÇÕES de MICROEMPRESAS e EMPRESAS de PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias.

Publique-se e arquite-se

Curitiba, 05 de dezembro de 2012.

Ardisson Naim Akel  
Presidente

R\$ 132,00 - 119576/2012